



\* Texto atualizado até as alterações promovidas pela Portaria SGP/SGJ nº 1430/2021

*Institui Grupo de Trabalho para estudos sobre viabilidade de implementação do “Núcleos de Justiça 4.0” no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.*

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 385, de 6 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0” e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 398, de 9 junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a atuação dos “Núcleos de Justiça 4.0”, disciplinados pela Resolução CNJ nº 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais;

**CONSIDERANDO**, por fim, o quanto consta dos Processos nº 9580/2021 e 1890/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho para estudos sobre a viabilidade de implementação dos “Núcleos de Justiça 4.0” no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em conformidade com o disposto nas Resoluções nº 385/2021 e nº 398/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho deverá apresentar parecer sobre a viabilidade e a oportunidade de implantação dos “Núcleos de Justiça 4.0” no Regional, apresentando

os impactos na prestação jurisdicional e nos sistemas processuais e propondo as medidas necessárias ao bom funcionamento dos “Núcleos de Justiça 4.0”.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto:

I - pelo Exmo. Desembargador Paulo Pimenta, que o coordenará;

II - pela Exma. Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Eunice Fernandes de Castro;

~~III - pelo Exmo. Juiz Coordenador do Juízo Auxiliar de Execução, Luciano Santana Crispim;~~

III - pelo Exmo. Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá; *(Inciso alterado pela Portaria SGP/SGJ n° 1430/2021)*

IV - pela Exma. Juíza do Trabalho Carolline Rebellato Sanches Piovesan;

V - pelo Secretário-Geral Judiciário;

VI - pelo Secretário da Corregedoria;

VII - pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VIII - pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Danilo Machado Brito.

Parágrafo único. A Secretária-executiva da Secretaria-Geral Judiciária, Geisa Azevedo Carlos Campelo, fica indicada como secretária do Grupo de Trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região